

Ação intentada em 10 de janeiro de 2020 – Comissão Europeia/República Helénica**(Processo C-11/20)**

(2020/C 68/41)

*Língua do processo: grego***Partes***Demandante:* Comissão Europeia (representantes: A. Bouchagiar e Th. Ramopoulos)*Demandada:* República Helénica**Pedidos da demandante**

- Declarar que, não tendo aprovado nos prazos previstos todas as disposições necessárias para dar cumprimento à Decisão da Comissão de 7 de dezembro de 2011 no processo SA.28864, relativo aos auxílios compensatórios pagos pelo Organismo Grego de Seguros Agrícolas (ELGA) em 2008 e 2009 ou, de qualquer modo, não tendo informado suficientemente a Comissão das medidas tomadas em conformidade com o artigo 4.º da mesma decisão, a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 2.º, 3.º e 4.º da referida decisão e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
- condenar a República Helénica nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Nos termos da Decisão da Comissão Europeia de 7 de dezembro de 2011 no processo SA.28864, a República Helénica devia ter recuperado, no prazo de quatro meses, os auxílios incompatíveis pagos pelo Organismo Grego de Seguros Agrícolas (ELGA) nos anos de 2008 e 2009, e informado suficientemente a Comissão Europeia quanto às medidas necessárias para esse efeito.

No entanto, a República Helénica não recuperou os auxílios em causa, como deveria ter feito. Além disso, a República Helénica continua sem adotar as medidas necessárias para a execução da decisão. Em qualquer caso, a República Helénica não informou suficientemente a Comissão Europeia quanto às medidas relativas à execução da decisão.

Despacho do presidente do Tribunal de Justiça de 2 de outubro de 2019 (pedido de decisão prejudicial de Justice de paix du troisième canton de Charleroi - Bélgica) – Giovanni Martina/Ryanair DAC, anteriormente Ryanair Ltd**(Processo C-369/18) ⁽¹⁾**

(2020/C 68/42)

Língua do processo: francês

O presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 285, de 13.8.2018.
